



**Ato de consórcio nº 15/2022**  
**Portaria 12/2022**

**SÚMULA:-** Concede Férias e dá Outras Providências.

**Francisco Antônio Boni**, Presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder ao servidor abaixo relacionado, férias pelo período de 18 dias, a partir de 10 de maio de 2022 conforme aviso de férias arquivado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DATA GOZO
Pedro Pinheiro Rodrigues	Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental	Nº 43	2021/2022	10/05/2022 a 27/05/2022

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Comafen, Loanda, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

**Francisco Antônio Boni**  
Presidente





**Ato de consórcio nº 16/2022**  
**Portaria 13/2022**

**SÚMULA:-** Concede Férias e dá Outras Providências.

**Francisco Antônio Boni**, Presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder ao servidor abaixo relacionado, férias pelo período de 30 dias, a partir de 09 de maio de 2022 conforme aviso de férias arquivado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DATA GOZO
Valdir Leite da Silva	Agente Ambiental	Nº 07	2020/2021	09/05/2022 a 07/06/2022

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Comafen, Loanda, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2022.

**Francisco Antônio Boni**

Presidente





**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PR no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 02 de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Maio de 2022 às 09:00h no endereço, Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, Loanda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no sitio eletrônico da entidade [www.comafen.org.br](http://www.comafen.org.br), no acesso “portal da transparência”.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA, PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK EM REUNIÕES DO COMAFEN.

Loanda, 05/05/2022.

---

João Paulo Giacobbo  
Integrante da Comissão de Licitação





**EXTRATO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná  
**EMPRESAS DETENTORAS: MARKÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI** – CNPJ 04.219.607/0001-18 – Estrada Marginal, nº 403, parque industrial III, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87900-000;  
**SOCIEDADE ELÉTRICA PARANÁ LTDA** – CNPJ 79.697.314/0001-45 – Avenida Distrito Federal, nº 806, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87702-170;  
**VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ 07.257.649/0001-31 – Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369, jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87706-000.

1. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio COMAFEN, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-pr, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.
2. Fornecedores Registrados nesta Ata conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento:  
**MARKÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI** – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);  
**SOCIEDADE ELÉTRICA PARANÁ LTDA** – R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais);  
**VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP** – R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
3. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
  - 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
  - 3.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o





Consórcio não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

- 3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **4. DO FORNECIMENTO DOS ITENS**

- 4.1. Os produtos/serviços devem ser entregues/executados em até 15(quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pelo COMAFEN.

#### **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional (brasileira), em até 10 (dez) dias a contar da execução dos serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.
- 5.2. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ-COMAFEN reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 5.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Loanda, 08 de abril de 2022

Francisco Antônio Boni  
Presidente